



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2016*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação no dia 18 de julho de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 877566,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Art. 16 – Quadro de pesos, Art. 17 e Art. 20 da Resolução nº 71, de 05/09/2006, que dispõe sobre as Normas Gerais para o Concurso Vestibular da UESB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê no “Art. 16 – Quadro de pesos, da Resolução nº 71/2006:

Áreas Provas	Ciências Humanas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias	Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
Literatura Portuguesa e Literatura Brasileira	05	05	05	05	05	05
Redação	05	05	05	05	05	05
Matemática	02	05	03	04	05	05
Física	02	05	04	04	05	02
Química	02	05	05	04	04	02
História	05	02	02	02	02	05
Geografia	05	02	02	02	02	04
Língua Estrangeira	05	02	02	02	02	03
Biologia	02	02	05	05	03	02
Total	33	33	33	33	33	33

Leia-se:

ÁREAS/PROVAS	CIÊNCIAS HUMANAS/ARTES	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENGENHARIAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Língua Portuguesa Literatura Brasileira	05	05	05	05	05	05



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2016*

Língua Estrangeira	05	03	03	03	03	03
Redação	05	05	05	05	05	05
Matemática	02	05	03	03	05	04
Ciências Humanas	05	02	03	03	03	05
Ciências da Natureza	02	04	05	05	03	02
Total	24	24	24	24	24	24

Onde se lê no Art.17:

Art. 17 – As provas, envolvendo as matérias Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), inclusive Redação, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, deverão ser distribuídas e, ou aplicadas em número de dias que deverá ser previamente divulgado, através do Edital de Inscrições.

Leia-se:

Art. 17 – As provas, envolvendo as matérias Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), inclusive Redação, Língua Estrangeira, Matemática, Ciências Humanas (História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneas) e Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), deverão ser distribuídas e, ou aplicadas em número de dias que deverá ser previamente divulgado, através do Edital de Inscrições.

Onde se lê no Art. 20:

Art. 20 – As provas serão constituídas de dois tipos:

- I. objetiva: 20 (vinte) questões em cada matéria;
- II. subjetiva: a Redação, que terá dois temas para escolha do candidato.

Leia-se:

Art. 20 – As provas serão constituídas de dois tipos:



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2016*

I. objetiva: 85 (oitenta e cinco) questões, assim distribuídas:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
1º DIA	
<i>Língua Portuguesa – Literatura Brasileira</i>	15
<i>Língua Estrangeira</i>	10
<i>Redação</i>	-
<i>Matemática</i>	15
2º DIA	
<i>Ciências Humanas (história, geografia e conhecimentos contemporâneos)</i>	20
<i>Ciências da Natureza (física, química e biologia)</i>	25

II. subjetiva: A Redação, que terá um tema único.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº. 71/2006.

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2016

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

*Republicada por incorreção.